



CÂMARA MUNICIPAL DE INDIANÓPOLIS
ESTADO DE MINAS GERAIS

PROPOSIÇÃO DE LEI N.º 238, DE 2008

Autoriza a abertura de crédito adicional suplementar no Orçamento vigente, mediante anulação parcial de dotações orçamentárias.

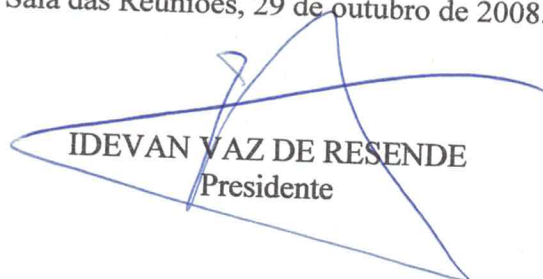
A Câmara Municipal de Indianópolis, Estado de Minas Gerais, aprovou e o Prefeito Municipal sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir crédito adicional suplementar no Orçamento vigente, no valor de R\$ 49.996,00 (quarenta e nove mil, novecentos e noventa e seis reais), para reforço das dotações orçamentárias discriminadas no Anexo I, desta Lei.

Art. 2º Para atender às despesas com abertura do crédito previsto nesta Lei, serão utilizados recursos provenientes da anulação parcial das dotações discriminadas no Anexo II, desta Lei.

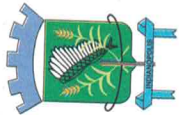
Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Reuniões, 29 de outubro de 2008.


IDEVAN VAZ DE RESENDE
Presidente

IVO CORSI DA SILVA
Vice-Presidente

ADAILTON BORGES AMARO
Secretário

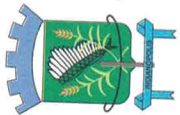


CÂMARA MUNICIPAL DE INDIANÓPOLIS
ESTADO DE MINAS GERAIS

ANEXO I

DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS A SEREM REFORÇADAS

Órgão	Unidade	Função	SubFunção	Programa	Proj. ou Ativ.	Despesa	Ficha	Discrim. da Despesa	Valor
02	01	04	122	0321	2002	3.3.90.14.00	16	Diárias - Civil	4.000,00
02	04	10	301	0931	2018	3.3.90.30.06	138	Material de Consumo – Combustíveis e Lubrif.	6.000,00
02	06	04	122	0321	2032	3.3.90.39.00	223	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	19.996,00
02	06	15	452	1601	2033	3.3.90.30.06	231	Material de Consumo – Combustíveis e Lubrif.	13.000,00
02	06	20	601	2621	2035	3.3.90.30.06	242	Material de Consumo – Combustíveis e Lubrif.	7.000,00
Total									49.996,00



CÂMARA MUNICIPAL DE INDIANÓPOLIS
ESTADO DE MINAS GERAIS

ANEXO II

DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS A SEREM ANULADAS PARCIALMENTE

Órgão	Unidade	Função	SubFunção	Programa	Proj. ou Ativ.	Despesa	Ficha	Discrim. da Despesa	Valor
02	01	04	122	0321	2003	3.3.90.39.01	25	Outros Serviços Terceiros – Pessoa Jurídica	4.000,00
02	05	08	244	0691	2031	3.3.50.43.00	198	Subvenções Sociais	45.996,00
Total									49.996,00